



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

Concurso *Madeira a Cantar*

Regulamento

No âmbito das comemorações dos 600 anos pretende, a Secretaria Regional do Turismo e Cultura, criar uma dinâmica cultural forte que vá de encontro às necessidades de residentes e turistas, bem como criar alicerces para a contínua proliferação e promoção da cultura regional em anos futuros;

Considerando a importância histórica e cultural da efeméride o Programa das Comemorações dos 600 anos propõe incrementar medidas que contribuam para reforçar a fruição cultural e a formação de públicos através de ações e eventos descentralizados, abrangentes e que percorram todos os concelhos da Região e incentivem os seus naturais e residentes à participação.

Nesse quadro e com essa finalidade, vai a Direção Regional da Cultura, no âmbito das suas atribuições, organizar a 1ª Edição do concurso de voz/ interpretação musical *Madeira a Cantar*.

1. Descrição

Madeira a Cantar é um concurso de voz/ interpretação musical que decorrerá entre julho de 2018 e abril de 2019.

De entre as inscrições entregues serão previamente selecionados 10 concorrentes por concelho.

Estes concorrentes farão parte de um espetáculo eliminatório, que se realizará no seu concelho, no Funchal realizar-se-ão duas eliminatórias. O concorrente que ficar em primeiro lugar está apurado para representar o seu Concelho na Grande Final, que terá lugar em abril de 2019.

2. Destinatários

Madeira a Cantar destina-se a residentes na Região Autónoma da Madeira de todas as idades.

3. Como participar

Cada candidato deve realizar um áudio, com a duração máxima de 3 minutos, a cantar uma canção, à sua escolha. Não serão aceites a concurso temas inéditos.

O áudio, acompanhado pela ficha de inscrição devidamente preenchida, deve ser enviado por email para madeiraacantar@gmail.com, ou entregue em formato digital (pen) na Direção Regional da Cultura sita à Rua dos Ferreiros, 165 – Funchal.

Além da ficha de candidatura, é obrigatória a autorização dos Pais ou outros representantes legais, para os candidatos menores de idade, e, para os maiores de idade a sua própria autorização, para o fornecimento dos respetivos dados pessoais necessários à inscrição, nos termos das minutas disponibilizadas nos sites cultura.madeira-edu.pt e <http://madeira600.pt>.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

4. Seleção e Avaliação

Os áudios apresentados a concurso serão liminarmente excluídos do Concurso sempre que:

- a) Contenham aspetos de natureza racista, sexista ou difamatória;
- b) Apresentem teor abusivo, agressivo, grosseiro, pornográfico ou ilegal;
- c) Contenham publicidade a qualquer instituição ou marca;
- d) O conteúdo for irrelevante para o Concurso;
- e) Não cumpram os requisitos e os pressupostos gerais e específicos definidos para o Concurso no presente Regulamento;
- f) Não sejam apresentados dentro dos prazos previstos no presente Regulamento.

Sem prejuízo de critérios adicionais que possam ser definidos pela Comissão de Pré-Seleção em sede de processo de avaliação, os áudios apresentados que atenderem a todos os requisitos de elegibilidade serão avaliados mediante a qualidade vocal.

5. Prazos

As candidaturas (que compreendem o envio do áudio, ficha de inscrição e autorizações, conforme o Ponto 3 deste Regulamento) decorrerão em data a anunciar nos sites:

São Vicente – até às 23h59 do dia 14 de junho de 2018;
Porto Moniz – até às 23h59 do dia 11 de julho de 2018;
Santana – até às 23h59 do dia 08 de agosto de 2018;
Porto Santo – 23h59 do dia 22 de agosto de 2018;
Funchal Este – até às 23h59 do dia 13 de setembro de 2018;
Santa Cruz – até às 23h59 do dia 27 de setembro de 2018;
Câmara de Lobos – até às 23h59 do dia 10 de outubro de 2018.
Calheta – até às 23h59 do dia 24 de outubro de 2018;
Ribeira Brava – até às 23h59 do dia 09 de janeiro de 2019;
Funchal Oeste – até às 23h59 do dia 23 de janeiro de 2019;
Machico – até às 23h59 do dia 09 de fevereiro de 2019;
Ponta do Sol – até às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2019;

As datas apresentadas estão sujeitas a alterações mediante o aviso prévio de 10 dias, a ser divulgado nos sites da DRC (<http://cultura.madeira-edu.pt/>); das Comemorações dos 600 anos (<http://madeira600.pt>) e da SRTC (<https://www.madeira.gov.pt/srtc>).

6. Comissão de Pré-Seleção

A Comissão de Pré-Seleção é composta por três elementos que serão designados pela organização.

Compete à Comissão de Pré-Seleção avaliar os áudios apresentados a concurso, em conformidade com os critérios de avaliação definidos no presente Regulamento.

Serão apurados 10 concorrentes por concelho, com a exceção do concelho do Funchal do qual serão apurados 20 concorrentes, sendo 10 do Funchal Este que é composto pelas freguesias de São Roque,





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

Monte, Imaculado Coração de Maria, Santa Luzia, Santa Maria Maior e São Gonçalo, e 10 concorrentes do Funchal Oeste, que compreende os residentes das freguesias de Santo António, São Martinho, São Pedro e Sé.

Os concorrentes selecionados farão parte de um espetáculo a realizar no respetivo concelho de residência.

7. Júri

O Júri das eliminatórias, composto por cinco elementos, selecionará, por espetáculo, um vencedor.

O vencedor de cada concelho está automaticamente apurado para ir à Grande Final que se realizará no Funchal em 27 de abril de 2019.

O Júri da final será composto por sete elementos.

8. Eliminatórias

Os concorrentes selecionados para as eliminatórias deverão, obrigatoriamente, comparecer aos ensaios agendados pela organização, em dias e horas a definir.

Os concorrentes terão que cantar, obrigatoriamente, ao vivo o tema escolhido, sendo acompanhados por play-back instrumental, que será da responsabilidade da organização.

São Vicente – 14 de julho de 2018;
Porto Moniz – 11 de agosto de 2018;
Santana – 08 de setembro de 2018;
Porto Santo – 22 de setembro de 2018;
Funchal Este – 13 de outubro de 2018;
Santa Cruz – 27 de outubro de 2018;
Câmara de Lobos – 10 de novembro de 2018;
Calheta – 24 de novembro de 2018;
Ribeira Brava – 09 de fevereiro de 2019;
Funchal Oeste – 23 de fevereiro de 2019;
Machico – 09 março de 2019;
Ponta do Sol – 30 de março de 2019;

Grande Final – 27 de abril de 2019.

As datas, locais e horas indicadas são referências que poderão ter de ser ajustadas ou alteradas em função de circunstâncias imprevistas. Tais alterações, sempre que forem necessárias, serão comunicadas em tempo útil.

9. Critérios de avaliação

O júri avaliará os concorrentes de acordo com os seguintes critérios:

a) Qualidade Vocal;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

- b) Criatividade Interpretativa;
- c) Presença em Palco.

10. Prémios

Serão entregues troféus a todos os participantes em todas as eliminatórias.
Os prémios para a Grande Final serão:

- 1º - 5.000,00 €
- 2º - 3.000,00 €
- 3º - 2.000,00 €
- 4º ao 11º - 500,00€

Os prémios serão entregues no final do espetáculo que se realiza no dia 27 de abril de 2019.
O valor será pago por transferência bancária, mediante apresentação de recibo por parte dos vencedores.

11. Autorização e Direitos

Mediante a autorização escrita dos concorrentes maiores de idade, e dos Pais ou Encarregados de Educação dos menores de idade, utilizando os termos da minuta disponibilizada a Direção Regional da Cultura pode divulgar vídeos do Concurso, bem como exibi-los publicamente em qualquer contexto de divulgação do presente Concurso.

Não são aceites inscrições que não sejam acompanhadas das respetivas autorizações.

É obrigatória a autorização dos Pais ou outros representantes legais do menor de idade para o fornecimento dos respetivos dados pessoais necessários à inscrição, a qual deve ser feita através do documento disponibilizado nos sites cultura.madeira-edu.pt e <http://madeira600.pt> depois de devidamente assinado.

É também obrigatória a autorização expressa dos maiores de idade para o fornecimento dos respetivos dados pessoais necessários à inscrição, a qual deve ser feita através do documento disponibilizado nos sites cultura.madeira-edu.pt e <http://madeira600.pt>, depois de devidamente assinado.

A participação no concurso *Madeira a Cantar* implica a aceitação integral e sem reservas dos termos do presente Regulamento.

12. Disposições Gerais

Se a Direção Regional da Cultura considerar insuficientes a quantidade ou a qualidade das candidaturas, reserva-se o direito de não prosseguir o Concurso ou de atribuir quaisquer prémios.

Todos os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Júri. As decisões do Júri não são passíveis de qualquer tipo de reclamação ou recurso.

13. Informações e Acompanhamento





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

Toda a informação necessária à participação, nomeadamente o Regulamento, o calendário, as fichas de inscrição e as minutas para as autorizações necessárias encontram-se disponíveis nos sites cultura.madeira-edu.pt e <http://madeira600.pt> e na Direção Regional da Cultura. Para esclarecimento de dúvidas relacionadas com o Concurso estão disponíveis os seguintes contactos:

Email: madeiraacantar@gmail.com

Telefone: 291211830

